



## **DESIGNAÇÃO DE RELATOR**

A Diretoria Executiva do **Movimento Tradicionalista Gaúcho do Paraná – MTG/PR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**CONSIDERANDO** a apresentação de propostas de emendas parciais ao Estatuto do **MTG/PR**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise técnica e estatutária quanto à pertinência, legalidade e compatibilidade das referidas propostas com o Estatuto vigente;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Marco Aurélio Leite dos Santos para atuar como **Relator**, com a atribuição de analisar as propostas de emendas parciais apresentadas ao Estatuto do MTG/PR.

**Art. 2º** Compete ao(à) Relator(a):

- I – Examinar o conteúdo das propostas de emendas parciais;
- II – Verificar a pertinência das propostas em relação aos princípios, normas e disposições do Estatuto do MTG/PR;
- III – Manifestar-se quanto à viabilidade estatutária das emendas,

**Art. 3º** Esta designação entra em vigor na data de sua publicação/comunicação.

São João do Triunfo/PR, 09 de janeiro de 2026

JOSÉ HAROLDO ALVES DA SILVA  
Patrão (Presidente) do MTG-PR